



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14025 , DE 6 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a contar de 1º de novembro de 2008, do Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado:

I – ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI; e

II – AMARILSON NASCIMENTO DIAS.

Art. 2º Fica exonerada, a contar de 1º de dezembro de 2008, do Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, FÁTIMA LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS.

Art. 3º Ficam exonerados, a contar de 31 de dezembro de 2008, do Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado:

I – PATRÍCIA BERGAMASCHI DE ARAÚJO;

II – ADRIANO MICHAEL VIDEIRA DOS SANTOS;

III – ALCILEI DA SILVA RAMOS;

IV – ARIOSVALDO FREITAS GIL;

V – HIARANA DE MARILAC BRAGA OCAMPO;

VI – HIRAN SALDANHA DE MACEDO CASTIEL; e

VII – NELSON SÉRGIO DA SILVA MACIEL JÚNIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RONALDO FURTADO
Procurador-Geral do Estado